



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 312/2024**  
**De 20 De Maio de 2024.**

**CONVOCA** a Servidora Neusa da Silva Santos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

**Art. 1º. Convocar**, a Servidora Municipal Neusa da Silva Santos, com fundamento legal no art.83 da Lei Complementar nº001/2002, que se encontra em Férias desde 30 de abril 2024 para que retorne as suas atividades no dia 16 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 16 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 313/2024**  
**De 20 De Maio de 2024.**

**EXONERA** da Função de Chefe do Setor de Medicamentos e Materiais a Servidora Vanessa Barbosa Toledo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, Cleber Trenhago, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

**Art. 1º.** Exonera, da Função de Chefe do Setor de Medicamento e Matérias, a servidora Vanessa Barbosa Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº1268/2018 a partir de 17 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 314/2024**  
**De 20 De Maio de 2024.**

**CONCEDE** Férias ao Servidor Kleber Nilson Pereira Ferreira e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, Cleber Trenhago, no uso das suas atribuições



que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

**Art. 1º.** Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Kleber Nilson Pereira Ferreira, na matrícula 1041, referente a 30(trinta) dias de férias, do período 2023/2024 a partir do dia 04 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 316/2024**

**De 20 De Maio de 2024.**

**NOMEIA** a servidora Gabriele Rogeri para exercer o cargo de Chefe do Setor de Arquivo, Almoxarifado e Planejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

**Art. 1 NOMEIA**, a Servidora Gabriele Rogeri CPF Nº 04.XXX.XXX-26, para exercer o Cargo em Comissão 'CC' padrão "02", criado pela lei Municipal nº1268/2018

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 317/2024**

**De 20 De Maio de 2024.**

**CONCEDE** Férias ao Servidor Álvaro Elicker Kilpp e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

**Art. 1º. Concede**, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Álvaro Elicker Kilpp, na matrícula 1723, referente a 30(trinta) dias de férias, do período 2023/2024 a partir do dia 03 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 170/2024, de 20 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.926,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
R\$1.926,84

1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
1.926,84

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  
R\$1.926,84

1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
1.926,84

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 171/2024, de 20 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.319,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.639,78

1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.639,78

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$3.680,00

1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.680,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão



utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.639,78
1.501.0000.0000          Outros Recursos não Vinculados	1.639,78
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.680,00
1.500.1001.0001          Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.680,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 172/2024, de 20 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000.0001          Recurso Livre	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000.0001          Recurso Livre	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**